



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2191/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 196/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Pastor Edemilson Chaves, visa obrigar a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego a divulgar com grande visibilidade e antecedência, a data e a hora de reparos a serem feitos nas vias da Cidade de São Paulo.

A CET se obriga a informar sobre estas interrupções de trânsito, sob qual pretexto for, com 72h de antecedência para avenidas de tráfego intenso (ex. 23 de Maio, Radial Leste, Avenida dos Bandeirantes, Avenida Paulista); 48h para vias de tráfego médio (ex. Avenida Lins de Vasconcelos, Rua Conselheiro Furtado, Rua Tuiuti); e 24h para demais ruas de tráfego pequeno.

Estabelece o art. 3º, que a CET usará de todos os mecanismos disponíveis de comunicação para esta informação, quais sejam; SMS (para munícipes inscritos no site da CET), suas redes sociais, site da Prefeitura, comerciais de rádio e TV, letreiros luminosos da companhia (fixos ou móveis), faixas, cartazes, folhetos, ação dos agentes em campo, etc.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo para "adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e também para conferir nova redação ao artigo 3º do projeto original, estabelecendo que a obrigação de divulgação restringir-se-á ao site da Prefeitura na internet, afastando a ilegalidade por falta de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2015.

José Police Neto - PSD

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Milton Leite - DEM

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2015, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.